



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### LEI Nº 609/2017

*“Dispõe sobre a autorização para o Município de Guapirama, realizar Chamamento Público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Guapirama - PR a realizar Chamamento Público para firmamento de Termo de Fomento e Termo de Colaboração e a formalizar Acordos de Cooperação nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Parágrafo único.** Qualquer das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, descritas no caput deste artigo, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros por parte do ente público, somente serão formalizadas mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Demais disposições serão regulamentadas mediante Decreto.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, em 29 de Agosto de 2017.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. Nº 609/2017 – Publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro – Pág. 2 – Ed: 538 – Em 30/08/2017